



PROCESSO Nº 163/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.072/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, Sra. Edna Muniz dos Santos Reis e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 940/2020, anexas ao processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.072/2020**, do tipo menor preço POR ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 80/2020 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, bem como, as condições a seguir estabelecidas:

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, §3º, e Decreto Municipal nº 80/2020 e será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 14 de setembro de 2020, com início às 09:00 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 08:45 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação a **aquisição de material odontológico para abastecer os postos de saúde**, em conformidade com o memorando nº 429/20, e pedidos nº 2020/679, oriundos as Secretaria Municipal da Saúde, e conforme Termo de Referência – Anexo I.

2.2 – As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva autorização de compra, que só será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços correspondente a 01 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro.

3 – PARTICIPAÇÃO / CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3.5- Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2:

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. Somente poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital serão desconsideradas.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL.



6.1.2. Marca do produto ofertado.

6.1.2.1. Consignar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL, ou seja, a multiplicação da quantidade estimada do item pelo respectivo preço unitário (conforme a unidade e a quantidade mencionada abaixo), expresso em reais, sendo o total com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços totais ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.4 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.4.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

6.4.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.4.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.4.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

6.4.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

6.4.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.4.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.4.9. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.4.10 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, atendendo os seguintes critérios:

6.4.10.1- Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

6.4.10.2- Marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

6.4.10.3- Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

6.4.10.4- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

6.4.11- Os itens desse edital devem necessariamente se enquadrar nos seguintes critérios técnicos de acordo com a lei 6.360/76 e decreto nº 79.094/77 (legislação sanitária que separa os produtos).

Portanto juntamente com a proposta de preços deverão estar anexos:



- a. Para os produtos para a saúde, sujeitos a registro na ANVISA, deve ser apresentado o referido REGISTRO como cita a resolução RDC 158/01.
- b. Para os produtos para a saúde dispensados de registro na ANVISA, referidos no parágrafo único do artigo 35 do decreto nº 79.094/77, deve ser apresentado o CADASTRO NA ANVISA, na forma do artigo 3º da referida resolução.
- c. Para os produtos não considerados para a saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, deve ser apresentada a **RELAÇÃO EXEMPLIFICADA DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PARA A SAÚDE** (relação esta contida no site da ANVISA <http://www.anvisa.gov.br>).

7- DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, observando as regras de aceitação do mesmo.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. **O valor mínimo entre os lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.

7.23. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no País;

7.28.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.12. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



8.13. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.17. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, pelos licitantes, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10 - HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1- **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

10.1.2- Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;

10.1.3- Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

10.1.4 **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.

10.1.5- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

10.1.6- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), com expedição máxima de 60 dias;

10.1.7- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou de execução patrimonial**, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

10.1.8- Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento.



10.1.9- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.10- Licença Sanitária Federal, Estadual ou Federal da empresa licitante, ou documento que comprove a isenção.

10.2- As empresas beneficiárias do art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão no momento do envio da proposta atualizada, **apresentar documento que comprove o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa, através de documento emitido pela JUNTA COMERCIAL, ou declaração firmada por seu representante legal, sob penas da lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, ambas com prazo de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias:**

10.2.1- Caso a empresa não comprove seu enquadramento, conforme o disposto no item 10.2., terá os itens por ela vencidos desclassificados, e acarretará a abertura de Processo Administrativo Especial sujeitando o licitante as penalidades legalmente cabíveis.

10.3- Os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

10.3.1- Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros que poderão estar em nome da matriz;

10.4. Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

10.5. A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

10.6. A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

10.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital:

10.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



10.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema:

12.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

12.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

13.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13.3- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

13.4- A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

13.5- Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.5.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.5.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista no item 13.5.1.

13.5.3 - A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até 03 (três) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, diretamente no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.3. Não serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail.

14.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

15.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

16 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

16.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

16.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

16.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

16.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

16.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

16.6- Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

16.7- Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

16.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

16.9- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

16.10- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

16.11- Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

16.12- Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

17- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

17.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

17.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

17.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

17.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

17.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.



17.6- A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato, será realizada no momento da entrega, realizada pelo servidor George Luiz Antoniazzi.

18 - PRAZO E FORMA DE ENTREGA

18.1 – A entrega será realizada em até 10 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, diretamente nos locais indicados no Anexo I – Termo de Referência, aos cuidados da fiscal do contrato, onde serão considerados os requisitos necessários aos produtos conforme exigências do edital licitatório.

18.2- Nenhum produto será aceito com prazo de validade inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar as emissão da nota fiscal.

18.2 - Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

18.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

18.5- A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

18.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19 - PENALIDADES

19.1 Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



i) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

j) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

k) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 19.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;

l) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

m) Os valores atualizados dos contratos para aplicação das penalidades se darão através do IGP-M/FGV, conforme Decreto Municipal n.º.766/2017.

20 - RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

22 - DO PAGAMENTO

22.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

22.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

22.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal do contrato, respeitando o previsto no item 18 deste Edital.

22.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

22.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

23.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000,



telefone (51) 36628416, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

23.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação civil em vigor, Lei nº. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/06.

23.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

23.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

23.7. O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.8- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.

23.9. Integram este Edital:

ANEXO I- Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Santo Antônio da Patrulha-RS, 01 de julho de 2020.

Edna Muniz dos Santos Reis

Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 072/2020

1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material odontológico para abastecer os postos de saúde, conforme especificação segue:

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	100	pc	100un	Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, medindo entre 14 cm e 15 cm de comprimento, em embalagem com dados de identificação, procedência, lote e validade. embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de Registro na Anvisa.
2	60	fr	mínimo 200ml	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade.
3	150	un	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomp esmalte+ dentina frasco único contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade.
4	80	fr	1.000ml	Água oxigenada 10 volumes. Com número de Registro ou Notificação Simplificada na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.
5	270	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, calibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico.
6	80	l	1	Álcool etílico a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote.
7	40	Pc	rl 500gr	Algodão hidrófilo, pacote c/ 500 gramas, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e regularmente compacta com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro.
8	200	fr	250ml	Almotolia de plástico, capacidade para 250 ml, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9	150	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.
10	500	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAINA, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.
11	90	fr	12gr	Anestésico tópico gel, com 5% de benzocaína, sabor agradável.
12	150	un	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20m X 0,70m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, nº do lote, data de fabricação, prazo de garantia.
13	200	un	un	Avental descartável, longo, TNT, 100% polipropileno, para procedimentos, não estéril, hipoalergênico e atóxico, mangas longas, com punho elástico, na cor branca, com abertura traseira, fechamento em tiras para amarrar na cintura e pescoço, gola cirúrgica, gramatura 20g/m , no mínimo três meses de garantia, embalagem com rótulo indicando origem, data de fabricação, nº do lote.
14	80	un	un	Borrifador confeccionado em plástico transparente, com 500ml de volume.
15	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
16	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
17	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
18	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
19	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
21	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
22	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
23	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
24	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
25	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
26	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
27	250	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável, A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
28	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
29	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável -A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
30	150	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31	180	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável -A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade.
32	180	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável . A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade.
33	180	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8, sem sinais de oxidação. Autoclavável . A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade.
34	150	un	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade.
35	120	un	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade.
36	100	un	un	Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade para 13 litros. Recipiente em papelão rígido, com saco plástico interno, com alças para transporte, conforme normas da ABNT NR 13853. Número de registro na ANVISA.
37	100	un	un	Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade para 7 litros. Recipiente em papelão rígido, com saco plástico interno, com alças para transporte, conforme normas da ABNT NR 13853. Número de registro na ANVISA.
38	20	un	un	CANETA de alta rotação fabricada em latão, cromada, com corpo levemente curvado confeccionado em monobloco com poucas linhas garantindo facilidade na assepsia. Equipamento constituído de componentes de alta precisão como rolamentos, montados em mancais de borracha a fim de amenizar vibrações, e turbina de alumínio. Turbina com rotação mínima de 400.000 rpm trabalhando com pressão de 31 a 35 PSI, com spray triplo e consumo de ar de 40l/min +/-2. Micro balanceadas, sistema de remoção das brocas FG convencional, autoclavável, com encaixe terminal Borden.
39	30.000	pc	100un	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm matéria prima e pigmentos virgens.
40	20	un	un	Cariostático, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10 ML.
41	250	un	un	Cimento ionômero de vidro auto-polimerizável para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espátulação.
42	300	un	un	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência a flexão, baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				poliacrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Caixa com 10g de pó de cor a3 + 8 ml de líquido.
43	80	un	un	Colgaduras: grampo em inox, para prender (revelar e fixar) as películas radiográficas intra-orais.
44	200	pc	500 un	Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, não estéril, 13 fios, pacote com 500 unidades, peso mínimo 465 a 475 g/ pacote. Conforme NBR N13843. Com número de Registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.
45	300	un	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido ortofosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml.
46	20	un	un	Contra-ângulos instrumento de baixa rotação com transmissão 1:1; fabricado em latão, cromado, de fácil manuseio, autoclavável, sistema de pinça tipo trava, constituído com componentes de alta previsão como rolamentos, que evitem o sobre aquecimento do instrumento. Velocidade máxima de 21.000 RPM com refrigeração externa. Encaixe ao micro motor através da conexão INTRA. Com baixo nível de ruído. Corpo giratório que facilite o manuseio.
47	300	tb	mínimo 90gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm de concentração de flúor.
48	40	cx	100 un	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido.
49	40	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico.
50	5.000	un	un	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente.
51	10.000	un	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufo, c/no mínimo 24 tufo homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, medindo cerca de 15 cm, dimensões 2 a 2,5 cm x 0,8 a 1cm aproximadamente, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificadas, conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente.
52	400	un	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável.
53	80	un	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas.
54	400	un	un	Espelho plano odontoscópio nº 5, sem cabo. Autoclavável. Confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

55	200	bls	mínimo 6 un	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca.
56	70	rl	rl	Filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15M x 30cm.
57	40	un	un	Fio dental 100m, fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO.
58	500	un	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado a 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml.
59	30	fr	10ml	Formocresol. Material para mumificação da polpa dentária.
60	70	un	un	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário, apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g -A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
61	50	fr	10gr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico.
62	30	fr	10gr	Iodofórmio pó.
63	200	cx	100un	Lâmina para bisturi N 11 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.
64	200	cx	100un	Lâmina para bisturi N 12 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.
65	200	cx	100un	Lâmina para bisturi N 15 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.
66	90	cx	150un	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170mm de comprimento. Uso odontológico. Com dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina.
67	270	cx	100un	Luva de procedimento, luva de latex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de C.A. no ministério do trabalho. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.
68	50	cx	100un	Luva de procedimento, luva de latex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de C.A. no ministério do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				trabalho. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.
69	30	cx	100un	Luva de procedimento, luva de latex ambidestra para procedimentos, tamanho PP, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de C.A. no ministério do trabalho. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.
70	60	un	un	Mandril-ca adaptador fg, tamanho 13mm.
71	300	cx	50un	Máscara cirúrgica descartável, com 3 camadas de proteção, com filtro bacteriano 95% entre as camadas, em propileno, presilha interna que molda o nariz em toda sua extensão, cor branca, com amarração elástica, embalagens com todas informações de identificação do produto, validade mínima 24 meses. Embalagem com informações de acordo com rdc 185/2001. com numero de registro na ANVISA.
72	100	un	un	Máscara modelo N95, constituída por uma concha interna de sustentação, composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha e montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. a parte externa do respirador e composta por um nao- tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. a este conjunto sao incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Filtro para particulados: classe pff-2 / N95. Eficiência mínima de filtragem de 95%. bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica). Formato concha. Resistente a fluidos. Aprovado pelo ministério do trabalho e emprego. Registro valido na ANVISA. a embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade.
73	500	cx	50un	Máscaras cirúrgicas, descartáveis, com filtragem anti-bacteriana de 95%, com tripla camada, com clipe nasal, retangular, com elástico para colocar atrás das orelhas, na cor branca, em caixas contento 50 unidades.
74	80	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.
75	50	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.
76	20	un	un	Micro motor de acionamento pneumático de baixa rotação com o corpo fabricado em alumínio, cromado e a ponteira em aço inox. Turbina interna confeccionada em aço inoxidável. Com luva de reversão de giro. Equipamento com componentes de alta precisão como rolamentos, que evitam o aquecimento e evitam vibrações. De fácil assepsia e autoclavável. Velocidade de 3.000 a 21.000 RPM e com pressão de trabalho de 43 a 50 PSI. Ponteira com acoplamento perfeito entre peças que possuam conexão INTRA, com dimensões de acordo com a norma ISO 3964. Encaixe no equipo do tipo borden.
77	150	cx	mínimo 100un	Microbrush, aplicadores descartáveis, cabeça c/ tamanho regular (2,0mm).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

78	80	un	Mínimo 20gr	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco) destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
79	50	un	200ml	Óleo lubrificante p/ porta-broca alta e baixa rotação, 200 ml, em aerosol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores e um maço de papel absorvente especial p/ óleo.
80	50	bl	12fls	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, de dimensões 25mm x 110mm.
81	100	un	un	Papel grau cirurgico p/ seladora 10cm x 100m-com filme plastico
82	100	un	un	Papel grau cirurgico p/ seladora 5cm x 100m-com filme plastico
83	100	rl	100m	Papel grau cirúrgico, rolo com 60cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m ² , descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclave a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme lâmina do transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m ² , sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces até 140° c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização que indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr- 14990. com registro no m.s. e laudo de barreira microbiana.
84	800	pc	2rl	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca.
85	40	un	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml , uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
86	100	tb	90gr	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorhexidine, sem óleo, tubo plástico.
87	180	cx	20un	Ponta p/seringa Centrix - Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
88	90	cx	mínimo 6un	Pontas siliconizadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis.
89	60	cx	mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
90	50	un	un	Restaurador dental, Cor A 0,5, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com



				parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
91	50	un	un	Restaurador dental, Cor D A2, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
92	50	un	un	Restaurador dental, Cor E A3,5, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
93	50	un	un	Restaurador dental, Cor E A2, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.-A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
94	50	un	un	Restaurador dental, Cor E A3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa(com parafuso rosqueavel) com4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
95	50	un	un	Restaurador dental, Cor E A4, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
96	50	un	un	Restaurador dental, Cor E B2, resina fotopolimerizável para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
97	50	un	un	Restaurador dental, Cor E B3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
98	100	fr	15ml	Restaurador provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
99	1.000	pc	100un	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico.
100	100.000	un	un	Saco para Sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25 cm.
101	50	un	1	Solução de miltón (hipoclorito de sódio 1%) embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
102	500	pc	40un	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas.
103	200	un	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor uso odontológico.
104	50	un	12un	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm, envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
105	60	un	50un	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm – no envelope deve conter no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
106	200	un	cx	Touca cirúrgica, confeccionada em falso tecido, descartável, sem contato manual, com elástico em toda volta, tipo touca de banho, disponível na cor branca, em caixas com 100 unidades.
107	30	un	un	Tricresol formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml . A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
108	90	fr	8ml	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo



verniz e solvente.

1.1 - Nenhum produto será aceito com prazo de validade inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da emissão da nota fiscal.

1.2 - Os itens desse edital devem necessariamente se enquadrarem nos seguintes critérios técnicos de acordo com a lei 6.360/76 e decreto nº 79.094/77 (legislação sanitária que separa os produtos).

- a. Os produtos para a saúde sujeitos a registro na ANVISA deve ser apresentado o referido REGISTRO, como cita a resolução RDC 158/01.
- b. Os produtos para a saúde dispensados de registro na ANVISA, referidos no parágrafo único do artigo 35 do decreto nº 79.094/77 deve ser apresentado o CADASTRO NA ANVISA, na forma do artigo 3º da referida resolução.
- c. Para os produtos não considerados para a saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, deve ser apresentada a **RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PARA A SAÚDE EXEMPLIFICADA** (relação esta contida no site da ANVISA <http://www.anvisa.gov.br>).
- d. Não será aceito nenhum item desse edital que não se enquadre nos critérios citados acima.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos é destinada à manutenção dos serviços prestados nos Postos de Saúde deste Município.

3- ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

3.1 A entrega será em até 10 dias, de acordo com a necessidade da secretaria, após o recebimento da nota de empenho, diretamente, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Ari José Brito da Luz nº. 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000, no horário das 8:00 às 12hs e das 13hs às 17:00 horas, aos cuidados do fiscal George Luiz Antoniazi.

3.2 – O produto deve conter rótulo, com o nome do fabricante ou importador, endereço completo, telefone e também o nome do Técnico responsável pelo produto. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras ilegíveis.

3.3 – A data de validade do produto não pode ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da emissão da nota fiscal

3.4 - Os produtos desta licitação, serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização do servidor George Luiz Antoniazi, designadas pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais terão 48(quarenta e oito) horas úteis para conferência e aceitação final, onde serão considerados os seguintes requisitos:

- I. Condições/qualidade da embalagem.
- II. Data de fabricação/vencimento.
- III. Se o produto está conforme o exigido no edital licitatório.

4 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado, em até 15(quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

4.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.



4.3- Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

4.4- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2020.

Edna Muniz dos Santos Reis

Pregoeira

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2020.



VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos.... dias do mês de de 2020 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, , doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa estabelecida na rua n°, CNPJ n°, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Municipal n.º 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 072/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a **aquisição de material odontológico para abastecer os postos de saúde**, conforme especificação segue:

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	100	pc	100un	Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, medindo entre 14 cm e 15 cm de comprimento, em embalagem com dados de identificação, procedência, lote e validade. embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de Registro na Anvisa.
2	60	fr	mínimo 200ml	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
3	150	un	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomp esmalte+ dentina frasco único contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
4	80	fr	1.000ml	Água oxigenada 10 volumes. Com número de Registro ou Notificação Simplificada na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.
5	270	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, callibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico.
6	80	l	1	Álcool etílico a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote.
7	40	Pc	rl 500gr	Algodão hidrófilo, pacote c/ 500 gramas, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e regularmente compacta com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado. Embalagem com informações de acordo com RDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				185/2001. Com número de registro.
8	200	fr	250ml	Almotolia de plástico, capacidade para 250 ml, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido.
9	150	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.
10	500	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAINA, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.
11	90	fr	12gr	Anestésico tópico gel, com 5% de benzocaína, sabor agradável.
12	150	un	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20m X 0,70m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, n° do lote, data de fabricação, prazo de garantia.
13	200	un	un	Avental descartável, longo, TNT, 100% polipropileno, para procedimentos, não estéril, hipoalergênico e atóxico, mangas longas, com punho elástico, na cor branca, com abertura traseira, fechamento em tiras para amarrar na cintura e pescoço, gola cirúrgica, gramatura 20g/m, no mínimo três meses de garantia, embalagem com rótulo indicando origem, data de fabricação, n° do lote.
14	80	un	un	Borrifador confeccionado em plástico transparente, com 500ml de volume.
15	180	un	un	Broca com ponta diamantada n° 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade.
16	180	un	un	Broca com ponta diamantada n° 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade.
17	180	un	un	Broca com ponta diamantada n° 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
19	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
20	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
21	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
22	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
23	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
24	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
25	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
26	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
27	250	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável, A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
28	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
29	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável -A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
30	150	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
31	180	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável -A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
32	180	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável . A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
33	180	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 8, sem sinais de oxidação. Autoclavável . A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
34	150	un	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
35	120	un	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
36	100	un	un	Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade para 13 litros. Recipiente em papelão rígido, com saco plástico interno, com alças para transporte, conforme normas da ABNT NR 13853. Número de registro na ANVISA.
37	100	un	un	Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade para 7 litros. Recipiente em papelão rígido, com saco plástico interno, com alças para transporte, conforme normas da ABNT NR 13853. Número de registro na ANVISA.
38	20	un	un	CANETA de alta rotação fabricada em latão, cromada, com corpo levemente curvado confeccionado em monobloco com poucas linhas garantindo facilidade na assepsia. Equipamento constituído de componentes de alta precisão como rolamentos, montados em mancais de borracha a fim de amenizar vibrações, e turbina de alumínio. Turbina com rotação mínima de 400.000 rpm trabalhando com pressão de 31 a 35 PSI, com spray triplo e consumo de ar de 40l/min +/-2. Micro balanceadas, sistema de remoção das brocas FG convencional, autoclavável, com encaixe terminal Borden.
39	30.000	pc	100un	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm matéria prima e pigmentos virgens.
40	20	un	un	Cariostático, flúor diâmico de prata, vidro com no mínimo 10 ML.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

41	250	un	un	Cimento ionômero de vidro auto-polimerizável para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação.
42	300	un	un	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência a flexão, baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Caixa com 10g de pó de cor a3 + 8 ml de líquido.
43	80	un	un	Colgaduras: grampo em inox, para prender (revelar e fixar) as películas radiográficas intra-orais.
44	200	pc	500 un	Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, não estéril, 13 fios, pacote com 500 unidades, peso mínimo 465 a 475 g/ pacote. Conforme NBR N13843. Com número de Registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.
45	300	un	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido ortofosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml.
46	20	un	un	Contra-ângulos instrumento de baixa rotação com transmissão 1:1; fabricado em latão, cromado, de fácil manuseio, autoclavável, sistema de pinça tipo trava, constituído com componentes de alta previsão como rolamentos, que evitem o sobre aquecimento do instrumento. Velocidade máxima de 21.000 RPM com refrigeração externa. Encaixe ao micro motor através da conexão INTRA. Com baixo nível de ruído. Corpo giratório que facilite o manuseio.
47	300	tb	mínimo 90gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm de concentração de flúor.
48	40	cx	100 un	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido.
49	40	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico.
50	5.000	un	un	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente.
51	10.000	un	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufo, c/no mínimo 24 tufo homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, medindo cerca de 15 cm, dimensões 2 a 2,5 cm x 0,8 a 1cm aproximadamente, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificadas, conforme legislação vigente e com estojo de proteção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				cerdas em pvc cristal transparente.
52	400	un	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável.
53	80	un	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas.
54	400	un	un	Espelho plano odontoscópio nº 5, sem cabo. Autoclavável. Confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote.
55	200	bls	mínimo 6 un	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca.
56	70	rl	rl	Filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15M x 30cm.
57	40	un	un	Fio dental 100m, fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO.
58	500	un	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado a 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml.
59	30	fr	10ml	Formocresol. Material para mumificação da polpa dentária.
60	70	un	un	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário, apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g -A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
61	50	fr	10gr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico.
62	30	fr	10gr	Iodofórmio pó.
63	200	cx	100un	Lâmina para bisturi N 11 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.
64	200	cx	100un	Lâmina para bisturi N 12 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.
65	200	cx	100un	Lâmina para bisturi N 15 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente.
66	90	cx	150un	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170mm de comprimento. Uso odontológico. Com dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina.
67	270	cx	100un	Luva de procedimento, luva de latex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de C.A. no ministério do trabalho. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.
68	50	cx	100un	Luva de procedimento, luva de latex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de C.A. no ministério do trabalho. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.
69	30	cx	100un	Luva de procedimento, luva de latex ambidestra para procedimentos, tamanho PP, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no ministério da saúde e registro de C.A. no ministério do trabalho. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.
70	60	un	un	Mandril-ca adaptador fg, tamanho 13mm.
71	300	cx	50un	Máscara cirúrgica descartável, com 3 camadas de proteção, com filtro bacteriano 95% entre as camadas, em propileno, presilha interna que molda o nariz em toda sua extensão, cor branca, com amarração elástica, embalagens com todas informações de identificação do produto, validade mínima 24 meses. Embalagem com informações de acordo com rdc 185/2001. com numero de registro na ANVISA.
72	100	un	un	Máscara modelo N95, constituída por uma concha interna de sustentação, composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha e montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. a parte externa do respirador e composta por um nao- tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. a este conjunto sao incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Filtro para particulados: classe pff-2 / N95. Eficiência mínima de filtração de 95%. bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica). Formato concha. Resistente a fluidos. Aprovado pelo ministério do trabalho e emprego. Registro valido na ANVISA. a embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade.
73	500	cx	50un	Máscaras cirúrgicas, descartáveis, com filtração anti-bacteriana de 95%, com tripla camada, com clipe nasal, retangular, com elástico para colocar atrás das orelhas, na cor branca, em caixas contento 50 unidades.
74	80	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.
75	50	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

76	20	un	un	Micro motor de acionamento pneumático de baixa rotação com o corpo fabricado em alumínio, cromado e a ponteira em aço inox. Turbina interna confeccionada em aço inoxidável. Com luva de reversão de giro. Equipamento com componentes de alta precisão como rolamentos, que evitam o aquecimento e evitam vibrações. De fácil assepsia e autoclavável. Velocidade de 3.000 a 21.000 RPM e com pressão de trabalho de 43 a 50 PSI. Ponteira com acoplamento perfeito entre peças que possuam conexão INTRA, com dimensões de acordo com a norma ISO 3964. Encaixe no equipo do tipo borden.
77	150	cx	mínimo 100un	Microbrush, aplicadores descartáveis, cabeça c/ tamanho regular (2,0mm).
78	80	un	Mínimo 20gr	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco) destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
79	50	un	200ml	Óleo lubrificante p/ porta-broca alta e baixa rotação, 200 ml, em aerosol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores e um maço de papel absorvente especial p/ óleo.
80	50	bl	12fls	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, de dimensões 25mm x 110mm.
81	100	un	un	Papel grau cirurgico p/ seladora 10cm x 100m-com filme plastico
82	100	un	un	Papel grau cirurgico p/ seladora 5cm x 100m-com filme plastico
83	100	rl	100m	Papel grau cirúrgico, rolo com 60cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m ² , descartável, termoselavel, para fabricação de embalagens de artigos médico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclave a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme lâmina do transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m ² , sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces até 140° c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização que indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr- 14990. com registro no m.s. e laudo de barreira microbiana.
84	800	pc	2rl	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca.
85	40	un	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml , uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
86	100	tb	90gr	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorhexidine, sem óleo, tubo plástico.
87	180	cx	20un	Ponta p/seringa Centrix - Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				validade.
88	90	cx	mínimo 6un	Pontas siliconizadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis.
89	60	cx	mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
90	50	un	un	Restaurador dental, Cor A 0,5, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
91	50	un	un	Restaurador dental, Cor D A2, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
92	50	un	un	Restaurador dental, Cor E A3,5, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
93	50	un	un	Restaurador dental, Cor E A2, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.-A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
94	50	un	un	Restaurador dental, Cor E A3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				validade.
95	50	un	un	Restaurador dental, Cor E A4, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
96	50	un	un	Restaurador dental, Cor E B2, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
97	50	un	un	Restaurador dental, Cor E B3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
98	100	fr	15ml	Restaurador provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
99	1.000	pc	100un	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico.
100	100.000	un	un	Saco para Sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25 cm.
101	50	un	l	Solução de miltón (hipoclorito de sódio 1%) embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
102	500	pc	40un	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas.
103	200	un	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor uso odontológico.
104	50	un	12un	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm, envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.



105	60	un	50un	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm – no envelope deve conter no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
106	200	un	cx	Touca cirúrgica, confeccionada em falso tecido, descartável, sem contato manual, com elástico em toda volta, tipo touca de banho, disponível na cor branca, em caixas com 100 unidades.
107	30	un	un	Tricresol formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml . A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.
108	90	fr	8ml	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente.

1.2- A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria Municipal da Saúde deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 **Local de entrega:** A entrega será em até 10 dias, de acordo com a necessidade da secretaria, após o recebimento da nota de empenho, diretamente, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Ari José Brito da Luz nº. 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000, no horário das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, aos cuidados do fiscal George Luiz Antoniazzi.

1.2.2 – O produto deve conter rótulo, com o nome do fabricante ou importador, endereço completo, telefone e também o nome do Técnico responsável pelo produto. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras ilegíveis.

1.2.3 – A data de validade do produto não pode ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da emissão da nota fiscal

1.2.4 - Os produtos desta licitação, serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização do servidor George Luiz Antoniazzi, designadas pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais terão 48(quarenta e oito) horas úteis para conferência e aceitação final, onde serão considerados os seguintes requisitos:

- IV. Condições/qualidade da embalagem.
- V. Data de fabricação/vencimento.
- VI. Se o produto está conforme o exigido no edital licitatório.

1.2.5 – Nenhum material será recebido sem acompanhamento da respectiva Nota Fiscal.

1.2.6 - Tais materiais estarão sujeitos a devolução caso na atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

1.2.7 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

1.2.8- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

1.2.9- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4. Havendo atraso no pagamento do objeto da ata, a compradora pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS ou Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho:

4.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2. A entrega será realizada conforme item 1.2.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.5. A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA



pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.2.2. Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.2.3. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.2.4. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.2.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2.6. Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.2.7. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.2.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.2.10. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.2.11. Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.12. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.



6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5. A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato e obrigação de reparar o prejuízo causado;

7.2. As penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação;

7.5. A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.7- Para fins de aplicação de penalidades, o valor será calculado pelo IGMP/FGV, conforme Decreto Municipal nº 766/2017.

7.8. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 072/2020** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012.

8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94:

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2020** e a proposta da empresa _____, classificadas em 1º lugar, nos itens citados na Cláusula I, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1- Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA XIV- DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2020.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Edna Muniz dos Santos Reis
Pregoeira

George Luiz Antoniazi
Fiscal

Empresas Detentoras Da Ata